Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.610/81 - Igarassu, 24 de julho de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado ao aterro da Rua Rondonopolis e cabeceira da Ponte do INCRA, neste Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas a que se refere esta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 24 de julho de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite

Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite

a) Maria Djanira Lacerda Leite

Secretária de Coordenação Geral.